



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2019.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO CONTRATUAL REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sra. PRISCILA JACINTO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6916177, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 055.729.424-05, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.020638/2019-26 (pedido de reequilíbrio) apensado ao processo original do contrato nº 23065.018643/2016-26, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

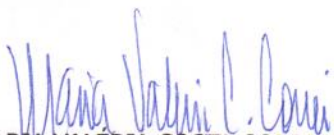
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio contratual referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, o qual será publicado para fins de registros no DOU como TA nº 41/2019.

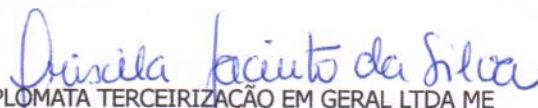
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.480.042,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ R\$ 2.545.662,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, em decorrência Convenção Coletiva de Trabalho 2019, passando o valor mensal de R\$ 206.670,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos) para **R\$ 212.138,53 (duzentos e doze mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de julho de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA